



Decreto N° 1922 - de 18 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.150,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 150,00

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 50.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 150,00

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 30.000,00

2.02.00.06.181.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 31.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0005.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.17.512.0004.2.0065-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.182.0015.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. CONDEC. - COORDENADORIA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0086-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.150,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 50.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20
